



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

Isenta do pagamento de pedágios
os idosos com mais de 65 anos.

O Congresso Nacional Decreta:

Art.1º Altera a redação do § 2º do art. 1º do decreto lei n.º 791
de 27 de agosto de 1969, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º Ficam isentos do pagamento de pedágios os veículos
oficiais, aqueles do corpo diplomático e os condutores de veículos
com mais de 65 (sessenta e cinco) anos que estejam conduzindo
veículos de sua propriedade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

JUSTIFICATIVA

A constituição cidadã de 1988 determinou, no seu art. 230, a gratuidade dos transportes coletivos urbanos para maiores de 65 anos de idade, que foi regulamentada pelo Ministério dos Transportes, garantindo a gratuidade para idosos nos ônibus interestaduais.

Atualmente, para usufruir desse direito, basta apresentar qualquer documento pessoal que comprove a idade. O objetivo desse Projeto de Lei é garantir ao idoso maior de 65 anos o mesmo benefício que se aplica em relação ao transporte gratuito. O pedágio também deve ser gratuito.

Para usufruir do benefício é necessário comprovar que o veículo seja de sua propriedade através da apresentação da documentação exigida.

Peço aqui, portanto o apoio dos Nobres Colegas ao presente Projeto de Lei em apreciação por Vossas Excelências.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2020.

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**